DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 | Ano V | Edição nº 824 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Decisão do Prefeito	4
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	6
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.058 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

GINO JOSE TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – Exonerar por motivo de Término de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, os(as) Professores(as) PEB I abaixo relacionados(as):

NOME	CPF	PIS/PASEP
GELCI RAMALHO	084 373 458 20	10854065099
EVELYN NATACHA DOS SANTOS	396 794 348 85	20213426425

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 17 de Dezembro de 2.021.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO
www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

GINO JOSE TORREZAN
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 17 de Dezembro de 2.021.-.

_____

MARCO ANTONIO MUNHOZ

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2021
DISPENSA N.º 033/2021

CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A FESTA DA FAMÍLIA NO DIA 26/12/2021.

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a aquisição em tela.

Considerando ainda que a empresa selecionada é aquela que apresentou a melhor proposta, cumprindo-se, portanto, os requisitos de competitividade de isonomia.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do empenho e colheita das assinaturas.

Dourado, 16 de dezembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2021
DISPENSA N.º 034/2021

CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A FESTA DA FAMÍLIA NO DIA 26/12/2021.

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a aquisição em tela.

Considerando ainda que a empresa selecionada é aquela que apresentou a melhor proposta, cumprindo-se, portanto, os requisitos de competitividade de isonomia.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do empenho e colheita das assinaturas.

Dourado, 16 de dezembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2021
DISPENSA N.º 035/2021

CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O SHOW DA VIRADA DO DIA 31/12/2021.

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a aquisição em tela.

Considerando ainda que a empresa selecionada é aquela que apresentou a melhor proposta, cumprindo-se, portanto, os requisitos de competitividade de isonomia.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do empenho e colheita das assinaturas.

Dourado, 20 de dezembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DISPENSA N.º 038/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA GARAGEM MUNICIPAL.

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a aquisição em tela.

Considerando ainda que a empresa selecionada é aquela que apresentou a melhor proposta, cumprindo-se, portanto, os requisitos de competitividade de isonomia.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do empenho e colheita das assinaturas.

Dourado, 20 de dezembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

Decisão do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Trata-se de requerimento protocolado pela Empresa BENÍCIO PNEUS EIRELLI, pleiteando o reajuste de preços do presente contrato, sob a alegação do aumento de preços no ramo produtos de petroquímica e correlatos.

Assim, a empresa que se consagrou vencedora de diversos itens, pugnou por reajuste do contrato de forma global, sem apontar o percentual desejado para tanto. Além disso, requereu a suspensão do prazo de entrega das notas de empenho atualmente abertas.

Funda-se juridicamente seu pleito pela disposição permissa do contrato de reajustes, escoimando-se no artigo 65, II°, alínea ‘’d’’, da Lei de Licitações e Contratos.

Quanto ao mérito, admite que a legislação infraconstitucional possibilita a possibilidade de reajuste de preços diante da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou com consequências imprevisíveis ou, ainda, em caso furtuito, força maior ou fato de príncipe.

As alegações apresentadas pela Empresa induzem ao entendimento de que houve expressivo aumento de preço nos itens petroquímicos após a oferta de proposta apresentada pela mesma.

Contudo, como bem demonstrado pelos pareceres administrativo e jurídico, o lapso temporal decorrido entre o oferecimento da proposta pela licitante e o pedido de reajuste foi de apenas 69 dias.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União reproduzido no parecer administrativo, referido órgão afirma que a Administração pode recusar-se a restabelecer a equação econômica-financeira quando a ocorrência do evento apontado como causa do pedido se der antes da formalização das propostas, o que aconteceu no caso em análise.

Além disso, sabe-se que a previsão legal contida na Lei n° 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 sobre o requerido reajuste de preços traz consigo requisitos para que tal reequilíbrio aconteça, como a ocorrência de fato superveniente e imprevisível que, decorrendo após a assinatura do contrato, eleve desproporcionalmente os valores pactuados.

No caso concreto, entretanto, não houve a intercorrência exigida pela legislação atinente ao assunto, tendo em vista que, quando do oferecimento das propostas, a pandemia, citada como motivo do aumento dos preços, já assolava o país há quase um ano e meio, não figurando, portanto, como fato superveniente e imprevisível.

Ademais, a empresa não logrou êxito em demonstrar o expressivo aumento que os pneus licitados tiveram, tampouco mencionou qual percentual de reajuste seria necessário para que, em sua visão, pudesse ter o econômico-financeiro restabelecido.

Pelos motivos acima delineados, indefiro o pedido em questão, tanto no sentido de permitir o reequilíbrio econômico financeiro, quanto no de suspender a entrega dos itens da empenhados, mantendo-se a Ata de Registro

de Preços n° 1.054/2021 nos moldes celebrados.

Assim, notifique-se a empresa para, possuindo pedidos em aberto, promova sua imediata entrega, nos moldes e pelos valores estabelecidos no contrato.

Dourado/SP, 17 de dezembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos | **Atas de Sessões**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Marques Ferreira, 467 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
te: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
DOURADO – São Paulo

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Câmara Municipal de Dourado sita à Rua Marques Ferreira, n° 467 – Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo **às nove horas (09:00h.)**, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Ivan Cabrini Costa (Presidente), Valdir Alves da Costa Filho e Suelen Christina Luiz dos Santos (Membros), designados pela Portaria nº 007/2021, **para a sessão pública de julgamento da documentação da fase de habilitação relativa à Tomada de Preços nº 01/2021,** na qual foram analisados os envelopes nº 01, entregues pelas empresas licitantes: **a) ACASI CONSTRUTORA LTDA.; b) PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., c) YAGO INOCENTE PESSAN, e d) AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.,** contendo a documentação para habilitação, sendo que o conteúdo de cada um deles, foi naquele ato público, colocado à disposição do único representante presente senhor **YAGO INOCENTE PESSAN**, para conferência e apresentação de eventual impugnação. Em seguida, passou a proceder à análise de todos os documentos, sendo que ao final, decidiu-se por **HABILITAR** as empresas **a) ACASI CONSTRUTORA LTDA.; b) PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., e c) AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.** e **INABILITAR** a seguinte empresa: **a) YAGO INOCENTE PESSAN**, por haver deixado de apresentar o Atestado(s) em nome da empresa licitante(Capacitação Técnico-operacional da empresa, conforme inciso II e § 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93), fornecido(s) por pessoa(s)

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Marques Ferreira, 467 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
te: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
DOURADO – São Paulo

jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que já realizou anteriormente ou esteja realizando a execução de obra(s) e/ou serviços com características semelhantes e com complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes, ou superiores ao objeto licitado, vez que apresentou Atestado contendo serviços de levantamento topográfico, que embora serviços de Engenharia, não correspondem a serviços com características semelhantes ao objeto licitado, nos termos do item 05.02, alínea "c" do Instrumento Convocatório. Outrossim, o representante legal **YAGO INOCENTE PESSAN**, retirou-se antes da finalização da sessão pública. Ficou deliberado e decidido pela Comissão Permanente de Licitação, de que ato contínuo as empresas participantes fossem intimadas do resultado do julgamento do Envelope n. 01 – Documentos para Habilitação e caso tivessem interesse de que apresentassem renúncia ao prazo recursal e que em caso positivo fica designada a abertura dos Envelopes n. 02 – Proposta Comercial para as 14:40 horas, nesta mesma data e mesmo local. Frise-se que em caso não apresentação das renuncias de prazo recursal, fica determinada a intimação via Diário Oficial do Município para prosseguimento do certame. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Ivan Cabrini Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação e os demais presentes.

IVAN CABRINI COSTA

Valdir A. Costa Filho
VALDIR ALVES DA COSTA FILHO

Suelen Christina Luiz dos Santos
SUELEN CHRISTINA LUIZ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Marques Ferreira, 467 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
te: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
DOURADO – São Paulo

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES N. 02 - PROPOSTA COMERCIAL RELATIVA A TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da Câmara Municipal de Dourado sita à Rua Marques Ferreira, n° 467 – Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo **às quatorze horas e trinta minutos (14:30h.)**, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Ivan Cabrini Costa(Presidente), Valdir Alves da Costa Filho e Suelen Christina Luiz dos Santos(Membros), designados pela Portaria nº 007/2021, **para a sessão pública de abertura do envelope n° 02 – Proposta Comercial apresentado pelas empresas ACASI CONSTRUTORA LTDA.; PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., e AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., referente à TOMADA DE PREÇOS n° 01/2021**. Ausentes os representantes legais da empresas licitantes habilitadas acima aludidas. O Senhor Presidente, solicitou aos membros da comissão, que conjuntamente com ele, conferissem inviolabilidade do envelope n° 02. Não tendo sido encontrada qualquer violação no envelope, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope n° 02, contendo a proposta comercial, sendo que o seu conteúdo foi lido e colocado à disposição dos demais membros da comissão, para rubrica e análise. Aberta a palavra, ninguém se manifestou. Em prosseguimento a Comissão procedeu, à verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, achando-as em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelas licitantes habilitadas e constante da planilha quantitativa de serviços e preços (planilha orçamentária) estão de conformidade com os preços correntes

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Rua Marques Ferreira, 467 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
te: www.camaradourado.sp.gov.br E-mail: camara@camaradourado.sp.gov.br
DOURADO – São Paulo

no mercado. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, como também no artigo 48, incisos I e II e § 1º da Lei nº 8.666/93, a julgar e classificar a proposta na seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	PÓRTICO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	R$ 430.030,09
2º	AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	R$ 466.075,91
3º	ACASI CONSTRUTORA LTDA.	R$ 474.574,71

O critério para a classificação da proposta foi o de **menor preço global**., não havendo modificação no resultado final a questão do enquadramento de Me ou Epp, em razão do desconto ofertado pelo licitante vencedor. A Comissão determina que se intime os participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, ou com a apresentação de renúncia ao prazo recursal, remeta-se os presentes autos para a Senhora Presidente da Câmara Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Ivan Cabrini Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

IVAN CABRINI COSTA

Valdir A. Costa Filho
VALDIR ALVES DA COSTA FILHO

Suelen Christina Luiz dos Santos
SUELEN CHRISTINA LUIZ DOS SANTOS

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

2